



Porto Alegre, 11 de março de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 5.607/2024.

I. O Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.698, de 8 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar alteração na LDO 2024.

II. O Projeto de Lei insere inciso VI, no art. 51, da Lei 1.660, de 17 de outubro de 2023 – LDO/2024¹, e estando de acordo com a alteração feita através da Lei Municipal nº 1.669, de 15 de fevereiro de 2024². *Verifica-se que a inclusão pretendida está de acordo* com o estabelecido no art. 169, inciso II, da Constituição Federal³, e o art. 96, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município⁴:

Art. 96 (...)

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal a qualquer título pela administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo município, só poderão ser feitas:

(...)

II - se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e sociedades de economia mista.

Lembrando que além da alteração da LDO 2024, objeto do Projeto de Lei em tela, *a concessão revisão geral anual*, deverá ser feita através de projeto de lei específico, sendo também necessário que haja dotação orçamentária suficiente para cobertura das despesas criadas.

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sertao-santana/lei-ordinaria/2023/166/1660/lei-ordinaria-n-1660-2023-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercicio-financeiro-de-2024?q=diretrizes+or%C3%A7ament%C3%A1rias>

² <https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sertao-santana/lei-ordinaria/2024/167/1669/lei-ordinaria-n-1669-2024-dispoe-sobre-a-alteracao-da-lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo-2024?q=Diretrizes+or%C3%A7ament%C3%A1rias+2024>

³ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

⁴ <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-sertao-santana-rs>



III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 1.698, de 8 de março de 2024.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM